



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.577, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), com objetivo de complementar recurso orçamentário para Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2008	3390330000000	Outros serviços de terceiros	001	594	154.000,00
2043	3339030000000	Material de Consumo	102	515	45.000,00
2012	3339030000000	Material de Consumo	001	525	60.000,00
2043	3339030000000	Material de Consumo	001	551	35.000,00
2023	3339039000000	Outros Serviços de Terceiros pessoa juridica	001	511	20.000,00
2023	3339030000000	Material de Consumo	001	510	20.000,00
2027	3339030000000	Material de Consumo	001	536	15.000,00
2012	3449052000000	Equipamento e Material Permanente	001	530	30.000,00
R\$ 379.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o superávit 2016 da fonte 001.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jaguarão, 4 de dezembro de 2017.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 04/12/2017


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal